



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

DECRETO Nº 78, DE 02 DE JULHO DE 2020.

Altera o §2º do Art. 1º do Decreto nº 70, de 25 de junho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, II, da Constituição Federal, do art. 61, IV, art. 110 da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

DECRETA:

Art. 1º O §2º do art. 1º do Decreto nº 70/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

§2º. Excepcionam-se do *caput* as atividades e serviços no formato de tele-entrega.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 de julho de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR

Secretário de Administração